

Inscrição SUFRAMA: 201040018

Razão Social: DOUGLAS INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0027	CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (CA/CC) - ADAPTADOR DE TENSÃO	0403/1993	RESOLUÇÃO	03/11/1993	Diversificação
0109	CONVERSOR PARA TELEFONE CELULAR (EXCETO PARA VEÍCULO)	0093/1997	RESOLUÇÃO	01/08/1997	Diversificação
0589	CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	0049/1999	RESOLUÇÃO	19/03/1999	Diversificação
0781	CONVERSOR ESTATICO PARA LAMPADA ("REATOR ELETRÔNICO")	0403/1993	RESOLUÇÃO	03/11/1993	Diversificação
1431	TRANSFORMADOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 3KVA, COM NÚCLEO DE LAMINAS DE AÇO SILÍCIO	0261/1983	RESOLUÇÃO	16/12/1983	Implantação
1432	TRANSFORMADOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 3KVA, COM NÚCLEO DE PÓ FERROMAGNÉTICO	0261/1983	RESOLUÇÃO	16/12/1983	Implantação

Inscrição SUFRAMA: 200881019 e 511802013

Razão Social: DOLLY DA AMAZONIA LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0115	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA)	0099/2001	RESOLUÇÃO	23/03/2001	Diversificação
0307	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL	0198/2005	PORTARIA	06/07/2005	Diversificação
0308	MICROCOMPUTADOR (MAQUINAS DE PROCESSAMENTO EM FORMA DE SISTEMA)	0071/1998	RESOLUÇÃO	03/07/1998	Implantação
0361	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	0099/2001	RESOLUÇÃO	23/03/2001	Diversificação

Inscrição SUFRAMA: 200672010

Razão Social: METALURGICA C. F. DA AMAZ. LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0425	OBRS DE FERRO AÇO (PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORJADAS E/OU SOLDADAS)	0022/2000	RESOLUÇÃO	07/04/2000	Implantação
0548	DISSIPADOR DE CALOR	0022/2000	RESOLUÇÃO	07/04/2000	Implantação

Inscrição SUFRAMA: 200660012

Razão Social: RBC INDUSTRIA DE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
1062	RÁDIO COM GRAVADOR/REPRODUTOR DE ÁUDIO NO FORMATO MP3, PORTÁTIL	0304/2005	RESOLUÇÃO	01/11/2005	Diversificação

Inscrição SUFRAMA: 200978012

Razão Social: STRATUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0653	CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	0084/2002	PORTARIA	08/04/2002	Implantação

Inscrição SUFRAMA: 201051010

Razão Social: SDA - SILICONES DA AMAZONIA LTDA

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0402	PEÇAS TÉCNICAS DE SILICONE	0151/2003	PORTARIA	23/10/2003	Implantação

Inscrição SUFRAMA: 201165015

Razão Social: SIEMENS HOME AND OFFICE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0046	APARELHO TELEFÔNICO POR FIO NÃO COMBINADO COM OUTROS APARELHOS	0146/1997	RESOLUÇÃO	10/10/1997	Ampliação
0057	ROTEADOR DIGITAL	0026/2006	RESOLUÇÃO	17/03/2006	Ampliação
1113	APARELHO TELEFÔNICO POR FIO COMBINADO COM UM APARELHO TELEFÔNICO PORTÁTIL SEM FIO	0268/2002	RESOLUÇÃO	09/09/2002	Diversificação

Inscrição SUFRAMA: 200607014

Razão Social: SAMSUNG SDI BRASIL LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
1358	SUBCONJUNTO PARA TELEFONE CELULAR COM DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO INCORPORADO	0286/2004	PORTARIA	19/10/2004	Ampliação

Inscrição SUFRAMA: 200664018

Razão Social: VIDEOKE DA AMAZONIA LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
1073	APARELHO REPRODUTOR VÍDEOFÔNICO "VIDEOKÊ"	0073/2000	RESOLUÇÃO	12/07/2000	Implantação

PORTARIA Nº 469, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 32, da Resolução nº 202, de 17 de maio de 2006 e os termos do Parecer Técnico de Acompanhamento/Fiscalização nº 164/2010 - SPR/CGAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o remanejamento de quotas de importação de insumos no valor de US\$ 2.533.224,54 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro dólares norte-americanos e cinquenta e quatro centavos) do produto CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE DE CORPO ÚNICO - Cód. Suframa nº 0282, aprovado por meio da Resolução nº 093, de 03/07/1998, para o produto UNIDADE EVAPORADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" - Cód. Suframa nº 1369, aprovado por meio da Resolução nº 255 de 06/11/2008 em nome da empresa ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA, Inscrição SUFRAMA nº 20.0781.01-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 403, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005 e nas Leis nºs 11.784, de 22 de setembro de 2008 e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado das metas de desempenho institucional do Ministério do Meio Ambiente, em consideração ao atingimento às ações do Plano Plurianual-PPA, vigente na execução física do exercício de 2009, para o período de 1º de abril de 2010 até 31 de março de 2011.

Parágrafo único. O resultado da avaliação do cumprimento de metas de que trata o caput deste artigo servirá de base para o cálculo das parcelas institucionais da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental-GDAEM e da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo-GDPGE, Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente-GTEMA e a Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura-GDAIE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MACHADO

ANEXO

PROGRAMA		AÇÃO		Meta 2008
Cód.	Nome	Código	Nome	% Alcance
0506	Nacional de Florestas	4950	Capacitação em Atividades Florestais	102,03
0512	Zoneamento Ecológico-Econômico	1130	Elaboração da Base Cartográfica Digital da Amazônia Legal	100,00
1080	Combate à Desertificação	8906 - 0020	Região Nordeste	150,00
		8906 - 0030	Região Sudeste	
1332	Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros	8492	Apoio à Criação e Gestão de Áreas Protegidas	93,75

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 526, de 21 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 204, Seção 1, página 96.

Onde se lê: "... nos dias 25 a 29 de outubro de 2010, ...".

Leia-se: "... nos dias 25 de outubro a 05 de novembro de 2010, ...".

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, inciso III, alínea "b", da Portaria SPU/MP nº 200, de 29 de junho de 2010, considerando o disposto na Portaria MP nº 211, de 28 de abril de 2010, no Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, e com base no disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e demais elementos que integram o Processo nº 04994.000517/2007-99, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito ao Estado de Goiás, do imóvel urbano constituído por terreno, com área de 5.704,11 m², e benfeitorias com área total construída de 947,31 m², localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Quadra 06, Lote 12, Vila Brasilinha, Município de Jaraguá, Estado de Goiás, objeto do R-1 da Matrícula nº 12.641, do Cartório de Registro de Imóveis, Livro nº 02, de Registro Geral, da Comarca de Jaraguá-GO.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se ao funcionamento do Colégio Estadual Dr. Ornelo Machado de Jaraguá-GO, que visa atender crianças, jovens e adultos, em diversas modalidades de ensino.

Parágrafo único. É fixado, a contar da data de assinatura do contrato de cessão, o prazo de dois anos para o cessionário cumprir os objetivos previstos, inclusive:

a) fornecer ao outorgante cedente toda a documentação necessária à averbação das benfeitorias junto registro de imóveis competente;

b) realizar o fechamento do perímetro do terreno com recursos próprios do outorgado cessionário, mediante construção de muro de alvenaria onde ainda inexistente.

Art. 3º O prazo da cessão será de vinte anos, contados da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LOPES GRANADO

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à THAYSA FLÁVIA PINHEIRO FIRMINO, inscrita no CPF sob o nº 661.348.625-68, da área de uso comum do povo com 7.236,57m² (sete mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados), na Praça de Eventos da Orla de Atalaia, no Município de Aracaju/Sergipe, no período de 24 a 25 de outubro de 2010, destinada à instalação de palco e outros equipamentos voltados à realização de shows musicais referentes ao evento denominado "Samba Aracaju", de acordo com os elementos constantes no Processo nº 04906.001943/2010-97.

Art. 2º A área de propriedade da União a ser utilizada ficará sob a responsabilidade da permissionária no período já indicado, durante o qual a outorgada se encarregará pela segurança, limpeza, manutenção, conservação do espaço citado, comprometendo-se a entregá-lo, dentro do prazo, nas mesmas condições em que se encontrava inicialmente.

Art. 3º Será cobrada da Permissionária a taxa de uso prevista no art. 2º da Portaria SPU nº 06, de 31 de janeiro de 2001, qual seja, a alíquota de 1% (um por cento) do valor de avaliação da área utilizada.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso fica a Permissionária obrigada a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público, 01 (uma) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "ARACAJU - SERGIPE".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR BASTOS CUNHA